DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.03.14
Horas: 10:52:01

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 14 de Março de 2018 | Número 020

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

Nesta Edição:

	Página:
Expediente	PAG: 01
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	PAG: 01
É NOTICIA I / Saúde da Mulher	PAG: 01
Portarias PM 2018	PAG: 02
É NOTICIA II / Novo Sistema de Placas de veículos Brasil	PAG: 03
Recomendação n. 04 / Ministério Público Federal	PAG: 04
É NOTICIA III / Melhor Amigo do Homem	PAG: 04

"Juntos. Podemos mais."

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6222/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s): 1 – SINVAL ANTONIO DE SENE-ME, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 1-605,00; 3-780,00; 10-325,00; 11-305,00; 12-510,00; 14-229,00; 15-345,50; 16-270,00; 17-240,00; 22-395,00; 23-329,99; 26-328,00; 27-470,00; 28-355,00; 29-316,00; 2 – MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 4-1.003,00; 5-2.185,00; 6-940,50; 7-1.660,00; 9-1.757,50; 13-370,50; 18-141,00; 20-218,50; 25-1.755,00; 3 – CPA-COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 2-800,00; 19-147,00; 21-1.139,00; 4 - CP COMERCIAL S.A, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 8-2.295,00; 24-1.290,00. Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais. Jeriquara-SP, 14 de março 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal.



É NOTICIA I – Saúde da Mulher



Procedimentos básicos começam na adolescência e ajudam no diagnóstico precoce de doenças frequentes, como o câncer de mama. As mulheres devem incluir na sua rotina a realização de exames médicos de prevenção ao câncer de mama. Alimentação saudável, atividades físicas regulares e exames de rotina são quase sempre a combinação ideal para uma vida saudável e equilibrada. Dentre elas, o check-up médico é o que nos acompanha desde cedo e que, ao longo da vida, se torna cada vez mais frequente. As mulheres, sobretudo, possuem uma preocupação permanente a partir da adolescência. Exames periódicos são essenciais para o diagnóstico precoce de doenças que atingem cada gênero e diferentes faixas etárias. No caso das mulheres, muitos desses exames começam logo após a primeira menstruação ou a iniciação sexual. Os exames de mama, por exemplo, são necessários para verificar a existência de nódulos, secreções e mudanças de cor nos seios. Uma das maiores preocupações das mulheres é com o câncer, por isso a importância de fazer o diagnóstico o mais cedo possível. Procedimentos como Papanicolau e exame pélvico são realizados para analisar os órgãos genitais internos e detectar câncer do colo de útero. Ainda, recomenda-se fazer exames de sangue, de glicemia de jejum e de colesterol. “As mulheres fazem os exames desde cedo para evitar uma gravidez indesejada e para que se orientem quanto aos métodos contraceptivos. Além disso, é importante que elas tenham instruções para impedir a infecção por Doenças Sexualmente Transmissíveis”, explica Luiz Henrique Gebrim, diretor do Hospital Pérola Byington, unidade do Estado referência no atendimento às mulheres. A partir dos 50 anos de idade, a orientação é que elas continuem realizando os exames pélvicos anuais e comecem a fazer mamografia a cada dois anos. Nesta fase, também aumenta a preocupação com a osteoporose. Por isso, somente por meio de indicação médica, são prescritos exames de densitometria óssea. Vale lembrar ainda que independente da faixa etária, a consulta ao ginecologista deve ser feita pelo menos uma vez ao ano. “Os diagnósticos de rotina são muito importantes para a nossa saúde. Porém, a orientação é realizar o mínimo possível de exames para pacientes saudáveis”, comenta o diretor. Segundo ele, não é necessário exagerar na quantidade de procedimentos: “Isso acaba desgastando”. Esses exames, por serem considerados de atendimento primário, podem ser feitos nas unidades de saúde do próprio município, que estão preparadas para atender a essas demandas. Quando detectada alguma irregularidade, as pacientes são geralmente encaminhadas à rede estadual de saúde. Seg, 12/03/2018 - 20h37 **| Do Portal do Governo**.

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.03.14
Horas: 10:52:01

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 14 de Março de 2018 | Número 020

PORTARIAS PM 2018

= PORTARIA N°. 6.382/2018 de 28 de Fevereiro de 2018 = "Dispõe sobre a nomeação da "Equipe de Vigilância Sanitária", e dá outras providencias". Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **RESOLVE: ARTIGO 1° -** Ficam a partir desta data nomeados os servidores Municipais para formar a equipe de VIGILÂNCIA SANITARIA Municipal, os senhores: - Louriel Campos de Souza e Silva. Brasileiro, Solteiro, Coordenador de Serviços Clinico Geral, RG 13.070.694 CPF 073.193.936-28; - Juliana Sarreta Lucindo**.** Brasileira, Solteira, Enfermeira Padrão (designada a responder pelo Setor de Saúde), RG 44.163.531-3; - Claudia Aparecida de Souza**.** Brasileira, Solteira, Enfermeira Padrão, RG 24.715.697-8; - Daniela do Carmo Melo Pinheiro**.** Brasileira, Engenheiro Civil, Solteira, RG 23.980.872-X; - Aparecida Goreti Neroni de Paula**.** Brasileira Casada, Assistente Social - CRAS 19.220, designada a Coordenadora da Visa-M, RG 10.796.005; - Wander Lucio Souza de Mascarenhas**.** Brasileiro, Divorciado, Farmacêutico, RG 21.352.422-3; - Rodrigo Coimbra Gonçalves**.** Brasileiro, Solteiro, Agente de Vigilância Sanitária, RG 32.854.020-1, - Lancardina de Lourdes Silva**.** Brasileira, Casada, Técnico de Enfermagem, Setor de coletas de Exames, RG 2.151.549. **ARTIGO 2° -** A presente portaria que nomeia a equipe de Vigilância Sanitária municipal do município de Jeriquara Estado de São Paulo atende a Lei Municipal n°. 117 de 19 de Junho de 1997 e que será Regido pelo Código Sanitário Estadual vigente e as demais Legislações Estaduais e Federais relacionada, assim com as modificações que no futuro venham a sofrer. **ARTIGO 3° -** Os serviços prestados pelos membros desta equipe de Vigilância Sanitária serão considerados como "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES" a municipalidade. **ARTIGO 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 28 de Fevereiro de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal. REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei. Jeriquara, data supra. **Jaime Aparecido de Almeida.** Respondendo pela Secretaria.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= PORTARIA N°. 6.382/2018 de 28 de Fevereiro de 2018 =

"Dispõe sobre a nomeação da "Equipe de Vigilância Sanitária", e dá outras providencias".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Ficam a partir desta data nomeados os servidores Municipais para formar a equipe de VIGILÂNCIA SANITARIA Municipal, os senhores:

- **Louriel Campos de Souza e Silva**
  Brasileiro, Solteiro, **Coordenador de Serviços Clinico Geral,** RG 13.070.694 CPF 073.193.936-28;
- **Juliana Sarreta Lucindo**
  Brasileira, Solteira, **Enfermeira Padrão** (designada a responder pelo Setor de Saúde), RG 44.163.531-3;
- **Claudia Aparecida de Souza**
  Brasileira, Solteira, **Enfermeira Padrão**, RG 24.715.697-8;
- **Daniela do Carmo Melo Pinheiro**
  Brasileira, **Engenheiro Civil**, Solteira, RG 23.980.872-X;
- **Aparecida Goreti Neroni de Paula**
  Brasileira Casada, **Assistente Social** - CRAS 19.220, designada a **Coordenadora da Visa-M**, RG 10.796.005;
- **Wander Lucio Souza de Mascarenhas**
  Brasileiro, Divorciado, **Farmacêutico**, RG 21.352.422-3;
- **Rodrigo Coimbra Gonçalves**
  Brasileiro, Solteiro, **Agente de Vigilância Sanitária**, RG 32.854.020-1,
- **Lancardina de Lourdes Silva**
  Brasileira, Casada, **Técnico de Enfermagem**, Setor de coletas de Exames, RG 2.151.549.

ARTIGO 2° - A presente portaria que nomeia a equipe de Vigilância Sanitária municipal do município de Jeriquara Estado de São Paulo atende a Lei Municipal n°. 117 de 19 de Junho de 1997 e que será Regido pelo Código Sanitário Estadual vigente e as demais Legislações Estaduais e Federais relacionada, assim com as modificações que no futuro venham a sofrer.

ARTIGO 3° - Os serviços prestados pelos membros desta equipe de Vigilância Sanitária serão considerados como "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES" a municipalidade.

ARTIGO 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 28 de Fevereiro de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

= Portaria Nº. 6.389 de 09 de Março de 2018 = "Constitui a Comissão Municipal de Emprego do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo e dá outras providências". Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **R E S O L V E: Art. 1º** – Fica pela presente portaria constituída e nomeada os Membros da Comissão Municipal de Emprego do Município de Jeriquara: **1. Representantes do Poder Público:** *a) Prefeitura do Município de Jeriquara.* Membro titular – Joelma Costa Morais Gonçalves Membro suplente – Ismael Donizete Vieira Borges. *b) Governo do Estado de São Paulo.* Membro titular – Augusto Cesar Peixoto Cardoso. Membro suplente – Ana Maria Tavares de Oliveira Baptistella. **2. Representantes dos trabalhadores:** *a) Sindicato/entidade afim – Sindicato Rural.* Membro titular – Sandro Marcos de Carlo. Membro suplente – Mateus de Carlo. *b) Associação/entidade afim – Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto.* Membro titular – Gustavo Henrique Costa. Membro suplente – Roberval de Paula Costa. **3. Representantes dos empregadores:** *a) Associação comercial – Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comercio e Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região.* Membro titular – Miuza Maria de Sousa. *Sindicato dos Empregados do Comércio de Ituverava.* Membro suplente – Daniel Liporoni da Silva. *b) Associação/entidade afim – Associação dos Produtores Rurais do Município de Jeriquara.* Membro titular – José Roberto Malta. Membro suplente – Rodrigo de Freitas Silva. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 09 de Março de 2018. **Eder Luiz Carvalho Gonçalves.** Prefeito Municipal. REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei. Jeriquara, data supra. **Jaime Aparecido de Almeida.** Respondendo pelas Secretaria.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.389 de 09 de Março de 2018 =

"Constitui a Comissão Municipal de Emprego do Municipio de Jeriquara, Estado de São Paulo e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica pela presente portaria constituída e nomeada os Membros da Comissão Municipal de Emprego do Município de Jeriquara:

1. **Representantes do Poder Público:**
   a) Prefeitura do Município de Jeriquara.
   Membro titular – Joelma Costa Morais Gonçalves
   Membro suplente – Ismael Donizete Vieira Borges
   b) Governo do Estado de São Paulo
   Membro titular – Augusto Cesar Peixoto Cardoso
   Membro suplente – Ana Maria Tavares de Oliveira Baptistella
2. **Representantes dos trabalhadores:**
   a) Sindicato/entidade afim – Sindicato Rural
   Membro titular – Sandro Marcos de Carlo
   Membro suplente – Mateus de Carlo
   b) Associação/entidade afim – Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto
   Membro titular – Gustavo Henrique Costa
   Membro suplente – Roberval de Paula Costa
3. **Representantes dos empregadores:**
   a) Associação comercial – Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comercio e Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região.
   Membro titular – Miuza Maria de Sousa
   Sindicato dos Empregados do Comércio de Ituverava.
   Membro suplente – Daniel Liporoni da Silva
   b) Associação/entidade afim – Associação dos Produtores Rurais do Município de Jeriquara
   Membro titular – José Roberto Malta
   Membro suplente – Rodrigo de Freitas Silva

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 09 de Março de 2018.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.03.14
Horas: 10:52:01

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 14 de Março de 2018 | Número 020











É NOTICIA II – PLACAS DO BRASIL



Conheça o novo sistema de placas de veículos no Brasil que começa em setembro

Brasil inicia modelo comum com o Mercosul com padrão de que lembra o da União Europeia. Novas placas de veículos estarão em toda frota até 2023**.** São quatro letras e três números, que poderão estar embaralhados. Após vários adiamentos, parece que dessa vez o sistema brasileiro de placas de veículos vai mudar! É o fim das famosas placas cinzas, vermelhas e outras cores no Brasil! É que o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou nesta semana a Resolução 729/2018 que regulamenta, enfim, o sistema de Placas de Identificação de veículos no padrão Mercosul. Ou seja, o Brasil vai ter o mesmo modelo de placa dos países do bloco, o que vai garantir mais integração de informações entre as autoridades. Argentina e Uruguai já adotam as novas placas há um bom tempo. Apresentada em 2014, a nova placa deveria ter começado a ser adotada no Brasil em janeiro de 2016, mas foi adiada duas vezes: primeiro para 2017 e, depois, sem prazo específico. Em vez de 3 letras e 4 números, como é hoje, as novas placas terão 4 letras e 3 números, e poderão estar embaralhados, assim como na Europa. A partir de 1º de setembro, no caso de transferência de propriedade, o novo proprietário terá que comprar novas placas. O novo sistema começa a funcionar, no máximo, em 1º de setembro de 2018; Detrans de cada unidade de federação podem implementar antes as novas placas. Isso vai valer para novos emplacamentos, veículos em processo de transferência de município ou de propriedade, ou quando houver a necessidade de substituição das placas. Ou seja, comprou um carro, seja novo ou usado, o proprietário terá que comprar a nova placa. A mudança deverá ser feita até 31 de dezembro de 2023, quando toda a frota de veículos nacionais deverá estar rodando com a nova identificação. O valor a ser cobrado pelas placas ainda não está definido. **O que tem de diferente na nova placa?** A nova placa possui 40 cm de largura por 13 cm de altura – as mesmas dimensões já utilizadas no Brasil – e tem design que lembra o sistema da União Europeia. O fundo será branco, com uma faixa azul na parte de cima. Haverá o símbolo do Mercosul à esquerda, seguido do nome do país e bandeira. No caso das motocicletas, as medidas são 20 cm x 17 cm, com o mesmo design e três letras na linha superior e três números e uma letra na inferior. Continua obrigatório o uso de duas placas nos carros e veículos pesados e apenas a traseira em motos, ciclomotores e carretas. No Brasil foi adotado o modelo que terá uma tira holográfica à esquerda, ao lado um código bidimensional, com a identificação do fabricante, a data de fabricação e o serial da placa. No lado direito, será colocada a bandeira da unidade da Federação e abaixo dela o Brasão do Município de registro do veículo. Segundo o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), que participou do Grupo Ad Hoc, criado pelo Mercosul para implementar o novo sistema, no Brasil não haverá mudança de placa da frota produzida antes de setembro de 2018, ou seja, veículos com placas antigas poderão circular normalmente. **Diferenças entre as placas.** Como o novo padrão, não haverá mais as famosas placas cinza, vermelha, preta ou branca. Todas serão brancas com uma faixa azul em cima. O que muda par identificar se um veículo é particular, comercial ou carro oficial será a cor da letra! Carros particulares vão usar preto e os comerciais o vermelho brilhante. Veículos oficiais vão utilizar caracteres azuis e os especiais (montadoras, modelos experimentais e oficinas) o verde. A frota de representações diplomáticas e consulados será identificada pelo dourado e os carros de coleção vão ostentar o cinza prateado. No caso de veículos oficiais, haverá alguns detalhes em relação às bandeiras e brasões. Veículos oficiais da união terão à direita dos caracteres o brasão federal; veículos oficias do estados, bandeira da unidade da federação, com o brasão estadual abaixo. Já os carros oficiais dos municípios terão a Bandeira do Estado e Brasão do Município (só muda a cor dos caracteres em relação aos veículos particulares). O novo sistema é capaz de gerar até 450 milhões de combinações e não permite a formação de palavras, por exemplo. De acordo com o Denatran, os cinco países também vão criar uma plataforma em comum para consulta das informações dos veículos. **E o preço?** Os fabricantes de placas serão credenciados pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e serão responsáveis pela produção, logística, gerenciamento informatizado, distribuição e estampagem das placas veiculares. O credenciamento dos fabricantes terá validade de quatro anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento. O Denatran insiste em dizer que a nova placa terá o mesmo custo das atuais. No entanto, devido a maior complexidade de detalhes e dispositivos de segurança, certamente o produto terá uma elevação no preço para o consumidor.

Motocicletas



DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.03.14
Horas: 10:52:01

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-Feira, 14 de Março de 2018 | Número 020

RECOMENDAÇÃO n.º 04 – Ministério Público Federal

Recomendação Nº. 004/2004 – Ministério Público Federal, em atendimento a Lei 9.452 / 1997 – Que todos os valores correspondentes aos repasses de recursos financeiros de verbas Federais destinados aos municípios, deve-se informar aos Presidentes de Partidos Políticos, Organizações não governamentais, Instituições e Entidades do município, que a RECOMENDAÇÃO nº. 004 / 2004 têm o sentido de informar todos os valores correspondentes aos repasses de recursos financeiros de verbas federais destinados a este Município de Jeriquara – SP, conforme descrição abaixo:

Período de Informação de 31 / 01 / 2018 á 09 / 03 / 2018	
Recursos	**Valores (R$)**
Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.169.099,33
Cota parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	1.119,15
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. nº 87	1.653,93
Auxílio Financeiro p/ fomentar as exportações	----------
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.960,09
NASF – Núcleo de apoio à saúde da família	----------
PMAQ – Programa de Melhoria de Ac. de Qualidade	----------
Programa Saúde Bucal	----------
PAB Fixo – Piso de Atenção Básica	61.318,49
PSF – Programa Saúde da Família	----------
PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde	8.112,00
Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2.149,46
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.900,32
Vigilância Sanitária / Saúde	4.162,72
Programa Gestão Plena	----------
CER – Compensação de Especificações Regional	----------
CID – Contribuição Intervenção de Domínio	----------
PSB – Proteção Social Básica	6.000,00
Auxilio Ministério Desenvolvimento Social – IGDBF	----------
Transferência do Salário - Educação	66.000,79
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar / Fundamental	----------
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar / Médio	----------
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar / Infantil	----------
PNAE – Creche / Infantil	----------
PNATE – Transporte Escolar	----------
Transf. Rec. Fundo Manutenção do Desen Educ Básica Val Prof. FUNDEB	313.625,29
FNDE – Equipamentos para Creche Escola	----------
FNDE – Aquisição de Micro Ônibus.	----------
Outras – Transferências Diretas FNDE	----------

Assim, certo de termos atendido presente legislação desde já formulo os mais sinceros agradecimentos. Atenciosamente, **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal. **Esmos. (As) Srs. (as).** Presidentes de Partidos Políticos, Organizações não governamentais, Entidades e População em Geral do **Município de Jeriquara – SP**



É NOTICIA III – Melhor Amigo do Homem



Morre o melhor amigo de um homem. O adeus a Capitán, o cão que passou onze anos visitando o túmulo de seu dono. Capitán levou um ano para encontrar a tumba do amigo em Córdoba, na Argentina. Há 11 anos, o vira-lata Capitán atravessava diariamente o cemitério municipal da localidade de Villa Carlos Paz (província de Córdoba, Argentina) por volta das 18h para se deitar junto ao túmulo de seu dono, Miguel Guzmán, que morreu em 2006. O fiel amigo tinha 16 anos. Sofria de insuficiência renal crônica, o que lhe provocava vômitos e um estado de sonolência. Havia perdido a visão e mal conseguia caminhar. Apesar disso, Capitán continuava cumprindo o seu compromisso de permanecer ao lado dos restos do seu dono. No último domingo, porém, os zeladores do local não o viram passear entre as tumbas, como de costume; em vez disso, o encontraram caído num banheiro do cemitério, sem vida. Há uma década, os funcionários do cemitério começaram a observar as visitas pontuais desse cachorro preto. Em 2012, sua história se popularizou, e alguns meios de comunicação argentinos publicaram seu perfil. A fama ultrapassou fronteiras, e o programa francês 30 Million d'Amis viajou até o cemitério para gravar uma reportagem sobre ele. "Nota-se que gostava muito do seu dono, faz muitos anos que está por aqui. Vai para a sua casa, mas volta. Muitas vezes quiseram levá-lo embora, mas ele vem para cá", comentou uma vendedora de flores do cemitério ao jornal local La Voz del Interior, primeiro veículo a falar sobre o animal. Ainda hoje, quem o conhecia se perguntava como ele conseguiu encontrar o túmulo do seu dono. Segundo a família de Guzmán, o cachorro sumiu dias depois da morte do homem. Deram-no por perdido até que, um ano depois, durante uma visita ao cemitério, encontraram-no vigiando a sepultura. "Quando fomos com meu filho ao cemitério, o encontramos por lá. Damián começou a gritar, e o cachorro se aproximou de nós ganindo, como se chorasse", relatou a viúva de Guzmán ao La Voz. A família contou que tentou levar o animal de volta para casa, mas após várias tentativas o bicho voltava para junto dos restos de seu dono. Nos últimos anos de sua vida, a Fundação Protetora de Animais (FUPA) alimentava Capitán e se encarregava de cuidar da sua saúde. "Detectamos o problema renal nele há quatro anos, e todo este tempo estivemos cuidando dele com ração especial e medicamentos", disse o veterinário Cristian Stempels, que tratou do cachorro até a sua morte. Vários moradores de Villa Carlos Paz pediram que Capitán seja enterrado junto com Guzmán e que um monumento seja construído para recordar sua história. Por razões legais, fontes municipais anteciparam que é possível que seus restos sejam depositados em uma praça em frente ao cemitério. "Este cão nos dá uma lição. Os humanos deveriam valorizar mais as lembranças dos que se vão. Os animais nos ensinam muita fidelidade", disse o diretor do cemitério, Héctor Baccega, ao jornal Clarín. Por José M. de la Sota* do El Clarín.